



ATA DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28.02.2011

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, rua Hermann August Lepper, nº 1100, Saguaguçu, realizou-se a ducentésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheiro **Leonardo Rosalvo Jucinsky**, Presidente do CMS-Jlle, em exercício, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes, e justificando a ausência da Presidente, conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole, que estava em Brasília-DF, na reunião de coordenação de plenárias, na qual representa o estado de Santa Catarina. Em vista da ausência da Presidente e da secretária geral, o Presidente em exercício fez convite aos conselheiros para comporem a Mesa. Apresentaram-se os conselheiros Nelson Renato Esteves e Mendes José Maulli, vice-presidente e secretário geral, respectivamente. Em seguida passou à leitura da Pauta do dia: **1-EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião; **1.2** Entrega das atas das assembleias dos dias 31.01.11, 29.11.10, 22.11.10, 25.10.10 e 27.09.10; **1.3** Aprovação das atas das assembleias dos dias 30.03.09 e 23.08.10. **As atas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que os conselheiros Bruna Heinz de Souza, Michele de Souza Andrade e Mendes José Maulli abstiveram-se do voto; **1.4** Reavaliação da representação do CMS-Jlle nos Conselhos Gestores e Administrativos dos Hospitais; **2-ORDEM DO DIA: 2.1** Apresentação e aprovação do Regimento Interno da Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador- CIST – Coordenador da CIST – 15'; **2.2** Apresentação do Programa Nacional de Saúde no Sistema Prisional – Conselho Carcerário de Joinville – 15'; **2.3** Apresentação dos Pareceres das Comissões Permanentes do CMS-Jlle – Coordenadores das Comissões – 20'; **2.4** Apresentação da revisão do Plano Plurianual-PPA 2012 – Equipe da Secretaria Municipal de Saúde – 60' **3-ASSUNTOS DIVERSOS 4- INFORMES GERAIS.** O Presidente informou da retirada do item **1.4** da Pauta, e a Secretaria Municipal de Saúde solicitou inversão de Pauta, alterando a apresentação da revisão do Plano Plurianual-PPA 2012 para item **2.1. A Pauta e as alterações de Pauta foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.** Senhora Michele de Souza Andrade, representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, apresentou as propostas de alterações na revisão do Plano Plurianual-PPA 2012, conforme anexo I desta ata. **Manifestações:** conselheiro Valério Rodrigues sugeriu que fosse acrescentado a compra de ambulâncias para transporte de pacientes dos Prontos Atendimentos. Também se expressou como funcionário do PA Leste, onde segundo ele, existe uma ótima estrutura, porém há apenas um médico clínico geral atendendo, além de vinte leitos pediátricos parados, por falta de médico pediatra, por isso sugeriu que o PPA previsse também a contratação de profissionais para o PA Leste. Senhora Michele esclareceu que a apresentação foi apenas dos itens alterados, sendo que a aquisição de veículos para transporte intramunicipal e intermunicipal já está prevista no PPA e foi mantida, esclarecendo porém, que o transporte de pacientes entre Unidades de Saúde, ou da casa do paciente para o Hospital, são de responsabilidade do SAMU, porque nesses casos é necessário que o transporte possua atendimento pré-hospitalar. Quanto a questão dos médicos, disse ser de conhecimento de todos a dificuldade que a gestão tem enfrentado para contratação, mas que estão tomando medidas, e espera-se que a situação seja resolvida o mais breve possível. Conselheiro José Martins, expôs a situação da Unidade de Saúde do São Marcos, onde segundo ele, constantemente faltam medicamentos, profissionais, e os que prestam atendimento o fazem com “má vontade”. Acrescentou que é preciso cobrar, pois os Postos de Saúde não estão funcionando. Conselheiro Sérgio Sant'anna questionou sobre as reformas em prédios locados. Michele disse que ao locar um imóvel, onde irá funcionar uma Unidade de Saúde, é necessário fazer algumas adequações, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, e estas adequações são por conta da SMS, pois são do interesse da Secretaria. Explicou que existem comunidades onde o crescimento é muito acelerado, necessitando de novas Unidades com urgência e, em alguns casos, é mais prático e rápido locar um imóvel provisoriamente, para que com o tempo, se tenha o conhecimento de qual é o local mais estratégico para construir uma Unidade própria, como foi o caso das Unidades Lagoinha e da Ilha, por exemplo, onde estão sendo trocados os imóveis locados por sede própria, por já se saber onde é o melhor local para construção em benefício da população. Senhora Marlene Bonow de Oliveira, gerente das Unidades Básicas de Saúde, expôs a intenção de se substituir todas as locações por imóvel próprio, mas pontuou que é preciso ser realista, entendendo



que não é possível fazer tudo num período de apenas quatro anos. Considerou também que, mesmo
55 sendo prioridade a construção de prédios próprios, existem algumas Unidades onde se necessita de
reforma urgente, para se ter condições mínimas de trabalho, não sendo possível que se espere a
construção de um novo imóvel, citando como exemplo as unidades dos bairros Morro do Meio e
Estevão de Matos. Conselheiro Jeovane Nascimento do Rosário, perguntou se na revisão está
havendo também a readequação de valores. Michele disse que os valores serão atualizados, no caso
60 das obras em que ainda se buscará o recurso, mas no caso das obras que já possuem recurso, os
valores são fixos. Conselheiro Mendes José Maulli, questionou a respeito do consórcio com o SAMU,
sobre o centro de zoonoses, a construção do quarto andar do Hospital Municipal São José-HMSJ, e
questionou também a utilidade do PPA. Michele respondeu que, referente ao consórcio com o SAMU,
já foi aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde, pela Comissão Intergestora Bipartite-CIB, e pode-se
65 agendar uma data, para que a gerente dos serviços de Referência da SMS explique o assunto ao
Pleno, e referente ao PPA, disse que esse Instrumento de Gestão é uma carta de intenções, contendo
as previsões para o período, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, permite perceber para qual
dessas intenções haverá recursos suficientes. Destacou que o gestor não tem obrigação de
concretizar tudo o que está contido no PPA, mas não pode realizar ações que não estejam contidas
70 nele. Senhora Jeane Regina Vieira, gerente das unidades da vigilância em saúde, esclareceu que o
centro de controle de zoonoses ainda não teve a construção iniciada, e o projeto aprovado está em
análise de projetos pelo Ministério da Saúde, para onde foram encaminhados todos os documentos
devidos. Acrescentou que no mesmo terreno onde funcionará o centro de zoonoses, existe uma
construção onde estão sendo feitas as adequações necessárias para o funcionamento da Unidade do
75 Bem Estar Animal, que acolherá animais de pequeno porte, vítimas de maus tratos. Doutor Tomio
Tomita, Diretor Presidente do HMSJ, explicou que a empresa licitada para realizar as obras de
construção no quarto andar do Hospital, solicitou pagamento além do previsto pelo contrato e, a
direção da Instituição primeiro investigará se tal pagamento é justo. Completou que apesar das
dificuldades, as obras estão bem encaminhadas, e estão fazendo todo o possível para que a
80 conclusão aconteça o mais breve possível. Referindo-se à fala do conselheiro José Martins, Neide
Poffo, representante do Conselho Local de Saúde do Leonardo Schlickmann, defendeu os funcionários
da Unidade de Saúde, dizendo que mesmo não havendo as condições ideais, com o apoio de todos da
comunidade, e do conselho local, o Posto pode funcionar relativamente bem. **O encaminhamento do
PPA para a CAIOF foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** 2.2 Conselheiro Josafá
85 Távora, coordenador da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador-CIST, procedeu a leitura do
Regimento da Comissão: **“Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria Municipal de Saúde de
Joinville Conselho Municipal de Saúde de Joinville Comissão Intersetorial de Saúde do
Trabalhador Regulamento CAPÍTULO I Da Caracterização e Finalidade Art. 1º A Comissão
Intersetorial de Saúde Trabalhador – CIST, em conformidade com o inciso III, Parágrafo 2º do ART. 9º
90 da Lei Municipal Número 5.290 de 2 de setembro de 2005, em conformidade com as Leis Federais nº.
8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi instituída conforme a
RESOLUÇÃO Nº 016/2010, 08 de março de 2010, pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville,
com objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville na articulação e
na formulação de políticas na área de saúde e meio ambiente do trabalho, no estabelecimento de
95 prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de saúde do trabalhador. **Parágrafo
Primeiro** - A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento e se propõe, como norma geral
de conduta, a sugerir medidas que permitam implementar a política Municipal de Saúde Trabalhador,
fiscalizando, acompanhando e respondendo a consultas, servindo de subsídio à Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville e Conselho Municipal de Saúde de Joinville, assim como às instituições afins
100 partícipes da CIST. **Parágrafo Segundo** - Todos os Pareceres da CIST deverão ser aprovados pelo
Conselho Municipal de Saúde de Joinville. **Parágrafo terceiro** - A Comissão Intersetorial de Saúde do
Trabalhador – CIST é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que é a instância
municipal de controle social do SUS. **CAPÍTULO II Dos Objetivos Art. 2º São objetivos da Comissão
Intersetorial de Saúde Trabalhador – CIST: I.** Sugerir medidas para a efetivação da política de
105 prevenção, vigilância, readaptação funcional e tratamento das doenças do trabalho, bem como da
promoção da Saúde do Trabalhador; **II.** Acompanhar, controlar e avaliar a implementação das ações**



em saúde do trabalhador, analisando e emitindo Parecer sobre a Política de Saúde do Trabalhador e sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira relativo às ações em saúde do trabalhador; **III.** Propor Grupos de Trabalhos específicos com a finalidade de prestar consultoria aos órgãos governamentais e não governamentais, assim como à comunidade interessada no que concerne a temática que envolve a Saúde do Trabalhador; **IV.** Sugerir ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, às instituições, órgãos e entidades que são de relevância para participarem da comissão e das subcomissões ou grupos de trabalho, sendo que estes indicarão seus representantes; **V.** Avaliar e propor, sempre que necessário, em articulação com o Pólo Regional de Educação Permanente em Saúde, e, em conjunto com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST e Instituições afins, a política de formação e capacitação dos trabalhadores na área de saúde do trabalhador, no âmbito do SUS no Município de Joinville; **VI.** Estimular, apoiar ou promover projetos, estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde do trabalhador; **VII.** Realizar avaliação periódica do seu desempenho, bem como o das Subcomissões tendo por base relatórios apresentados e remetidos ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville; **VIII.** Promover a integração programática crescente entre as instituições envolvidas; **IX.** Encaminhar propostas ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville através de acordos entre os representantes da CIST. Se for necessário, poderá ser solicitada Audiência Pública quando essas propostas referentes à saúde do trabalhador envolverem várias categorias ou Sindicatos; **X.** Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações relativas à saúde do trabalhador junto ao CEREST/Joinville; **XI.** Propor a adoção de critérios que definam a qualificação e resolutividade das ações relativas à saúde do trabalhador em conformidade com a Portaria 2.728/09 nos Planos Municipais; **XII.** Colaborar com o Conselho Municipal de Saúde de Joinville nas Conferências Municipais, Macrorregionais e Estaduais de Saúde do Trabalhador. **CAPÍTULO III Da Eleição, Composição e Funcionamento Art. 3º** A Comissão é composta, conforme Resolução 16 de 08 de março de 2010 pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville: - quatro representantes do governo, com um respectivo suplente; - dois representante dos prestadores de serviços, com respectivo suplente; - três representantes de profissionais de saúde, com respectivos suplentes; - nove representantes de usuários, com respectivos suplentes; **Parágrafo Primeiro** – As representações se dará através de instituição ou entidade; **Parágrafo segundo** – Cada instituição ou entidade deve indicar formalmente seu representante titular; **Parágrafo terceiro** - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST deve ser composta por no mínimo três (4) entidades conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, preferencialmente uma por segmento, que poderão também compor outra comissão, desde que sua agenda seja compatível. **CAPÍTULO IV** Da Coordenação e suas Competências **Art. 4º** - A CIST terá a seguinte Coordenação: a) Coordenador; b) Coordenador Adjunto; c) Relator **Parágrafo Primeiro** – A coordenação será eleita na primeira reunião após a eleição dos membros da CIST, tendo mandatos de um ano, podendo haver somente uma reeleição. **Parágrafo Segundo** – Na primeira reunião da CIST, após um ano de exercício da atual coordenação, deve-se proceder à nova eleição para a coordenação. **Parágrafo Terceiro** – Diante de solicitação de qualquer membro da CIST para avaliação da Coordenação, os membros realizarão avaliação e deliberação em reunião com pauta previamente estabelecida, podendo até a deliberar por nova eleição para a coordenação, estabelecida para este fim. **Parágrafo Quarto**- O coordenador (a) e o coordenador(a) adjunto (a) devem ser membros do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. O relator (a) pode ser de qualquer entidade que tem representatividade na CIST. **Art. 5º** - A CIST será assistida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. **Art. 6º** - Compete ao Coordenador: I- Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão. II- Manter através da Secretaria Executiva do CMS-Jlle, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis. III- Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão; IV- Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do CMS-Jlle; V- Redigir Pareceres elaborados pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do CMS-Jlle, que encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde **Art.7º** - Compete ao Coordenador Adjunto: I-Substituir o Coordenador, quando da sua ausência ou vacância. II-Contribuir com o desenvolvimento das ações da CIST. **Art. 8º** Compete ao Relator: I- Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação



160 de atas, ofícios, entre outros documentos; **Art. 9º** - Compete aos membros da Comissão Intersetorial
de Saúde Trabalhador - CIST : I-Dar parecer, quando solicitado, em processos pertinentes à área. II-
Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho. III-Difundir junto à instituição de
origem os assuntos debatidos pela Comissão. IV-Acompanhar a formulação e fiscalizar a execução do
165 Plano de Ação do CEREST em consonância com a PNSST. **CAPÍTULO V** Das Reuniões **Art. 10º** - A
Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, com calendário e local previamente
estabelecido e aprovado pelo colegiado. **Art. 11º** - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando
convocada pelo Coordenador ou sub-coordenador da Comissão, ou por 1/3 dos membros, no prazo
de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização. **Art. 12º** - A pauta será definida
170 de acordo com a demanda do Conselho Municipal de Saúde ou na reunião precedente da Comissão
Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, pelos membros componentes e por inclusão de temas
propostos no dia da reunião, desde que aprovados. **Art. 13º** - O Coordenador da Comissão indicará
tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião. **Art. 14º** - O quorum
mínimo para a reunião será de 50% dos membros da Comissão em primeira convocação e, em
175 segunda convocação com 1/3 dos membros (15 minutos após a primeira convocação). **Parágrafo
Único** – Em segunda convocação, os membros suplentes poderão assumir a titularidade
permanecendo nesta forma mesmo com a chegada do membro titular. **CAPÍTULO VI** Das Votações
Art. 15º - Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.
Art. 16º - Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos presentes. **Art. 17º** - Em caso de
empate, cada proposta deverá ser defendida por um integrante da Comissão e novamente votada.
180 **Parágrafo Único** - Persistindo o empate, a questão será encaminhada ao CMS-Jlle. **Art. 18º** - A
votação será nominal e em aberto. **Art. 19º** - Terá direito a voto, o membro Titular da Comissão, e em
sua ausência, seu suplente conforme indicação. **Art. 20º** - As declarações de voto de cada membro da
CIST poderão ser expressas na ata da reunião a pedido de quem o proferiu. **Art. 21º** - Não serão
aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração. **CAPÍTULO VII** Das Disposições Gerais **Art.**
185 **22º** - Poderão ser formadas entre os membros da Comissão, subcomissões, tantas quantas forem
necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, podendo ser desativado no cessamento da
necessidade. **Art. 23º** - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela Comissão
Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, como pelas subcomissões, visando o aprimoramento
técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias. **Art. 24º** -
190 As notícias para divulgação pública que envolva os trabalhos da Comissão Intersetorial de Saúde do
Trabalhador - CIST, somente poderão ser fornecidos mediante a aprovação de seus membros ou
eventual designação ao Coordenador, sempre estando em acordo com o Regimento do Conselho
Municipal de Saúde de Joinville. **Parágrafo Único** - Um membro da Comissão Intersetorial de Saúde
195 Trabalhador só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pela
Comissão e pelo CMS-Jlle. **Art. 25º** – Os membros da CIST poderão representar a comissão em
eventos desde que o Conselho Municipal de Saúde seja comunicado formalmente e haja indicação
feita pela CIST ou pelo CMS-Jlle. **Art. 26º** - Os casos omissos neste regimento serão discutidos e
resolvidos pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, em reunião específica. **Art.**
200 **27º** - As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3
de seus membros presentes em reunião convocada para este fim e submetida a posterior apreciação
do CES/SC. **Art. 28º** - Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação em reunião da Comissão
Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST e do Conselho Municipal de Saúde de Joinville – CMS-
Jlle.” **Destacques:** Conselheiro Jeovane destacou o artigo 1º, parágrafo segundo “Todos os Pareceres
205 da CIST deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville”, sugerindo que o texto
deveria constar que os Pareceres devem ser submetidos a análise do CMS-Jlle. Destacou também o
artigo 2º, inciso III “Acompanhar, controlar e avaliar a implementação das ações em saúde do
trabalhador, analisando e emitindo Parecer sobre a Política de Saúde do Trabalhador e sobre o Plano
de Ação e Aplicação Financeira relativo às ações em saúde do trabalhador”, dizendo que a Comissão
está se comprometendo a prover assessoria a órgão governamental e não governamental, o que seria
210 uma grande responsabilidade, e exigirá disponibilidade dos membros da Comissão. Conselheiro
Mendes, membro da CIST disse que a Comissão está preparada para assumir essa responsabilidade.
Jeovane destacou também o artigo 2º inciso IX “encaminhar propostas ao pleno do Conselho



Municipal de Saúde de Joinville através de acordos entre os representantes da CIST. Se for necessário, poderá ser solicitada Audiência Pública quando essas propostas referentes à saúde do trabalhador envolverem várias categorias ou Sindicatos”, dizendo que em seu entendimento, a Comissão não deve ter poder de solicitar audiência pública, papel este que caberia apenas ao Conselho. Destacou o artigo 24º “As notícias para divulgação pública que envolva os trabalhos da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, somente poderão ser fornecidos mediante a aprovação de seus membros ou eventual designação ao Coordenador, sempre estando em acordo com o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville” , dizendo que essas informações deveriam ser dadas via CMS-Jlle, e não via Comissão, pois a CIST é um órgão pertencente ao Conselho. Acrescentou que este Regimento deveria ser parte integrante do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, e não um Regimento à parte. A Secretária Executiva, Sandra Helena, pontuou que o momento seria uma oportunidade de o Conselho revisar seu Regimento Interno, inserindo o regulamento das Comissões Permanentes em um único regimento. Conselheiro Josafá solicitou a aprovação deste Regimento por parte do Pleno, citando que a Comissão vem trabalhando por vários meses sem um Regimento aprovado. Depois de alguma discussão, o Presidente em exercício propôs que a secretaria executiva encaminhasse o Regimento a todos os conselheiros, para que na próxima assembleia os conselheiros estivessem de posse deste documento.

A proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 2.3 Senhor Nasser Haidar Barbosa, Presidente do Conselho Carcerário de Joinville cumprimentou a todos, e esclareceu que o objetivo do Conselho Carcerário se assemelha ao Controle Social, sendo a fiscalização e proposição de Políticas Públicas, educação, informação e comunicação de questões concernentes ao sistema prisional, à segurança pública e à promoção da cidadania. Expôs que a situação de atendimento a saúde no Presídio de Joinville-PRJ é um caos, oriundo do descaso do Estado e, o CMS-Jlle já deliberou em momentos anteriores este tema e sendo o órgão de controle social do município no que tange a saúde vieram pedir ajuda para ampliar a capacidade de pressão legal e poder político. Falou do Plano Diretor do Sistema Penitenciário de Santa Catarina-SC, que é o documento necessário para adesão ao Plano Nacional, que formaliza metas de adequação e sendo cumprido possibilita acesso a recursos federais para manutenção, no caso da saúde, das equipes de saúde responsáveis pela assistência aos/às apenados/as, mas até o dia três de março de dois mil e oito, nenhuma das 08 ações propostas foi concretizada. No que tange a saúde o Plano parou no mais básico processo burocrático – envio do ofício para início dos trabalhos, sendo que o Estado admite no Plano que o início dessas ações se dará apenas com a implantação de uma gerencial regional de saúde nas unidades prisionais. Especificou as ações propostas nesse Plano: Ação 01 – Implantação de Gerência Regional de Saúde; Ação 02 – Levantamento de situação (espaço físico); Ação 03 – Levantamento de situação (RH); Ação 04 – Contatos com secretarias Municipais de Saúde – pedido para assumir equipes mínimas nas unidades de pequeno porte (menos de 100) e semi-aberto; Ação 05 – Credenciamento das Unidades de Saúde nos órgãos competentes; Ação 06 – Criação e capacitação nas Unidades de Saúde Penais (DST/HIV/TB e Hanseníase). Salas de vacina; Ação 07 – Unidades com mais de 1000 apenados, contratação de infectologista; Ação 08 – Específico para São Pedro de Alcântara. Falou que atualmente apenas três estados não se qualificaram no Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional, e SC é um deles, e conforme informações recebidas pelo Ministério da Saúde o Estado cumpriu três etapas de nove do processo de qualificação, contudo, meramente burocráticas, como o envio de Ata da reunião do CES (08/2004), envio do Plano Diretor e Deliberação de Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Ademais, em abril de 2010 o Ministério da Justiça realizou oficina com os estados não qualificados a fim de capacitá-los. Firmou-se o compromisso com SC de reenvio do termo de adesão ao Plano Diretor, Atas do CES e da CIB, bem como envio de laudo da Vigilância Sanitária. Informou que o valor total de recurso a ser repassado ao estado pelos MJ e MS é de R\$ 2.106.000,00 (dois milhões cento e seis mil Reais) anuais conforme Portaria GM/MS nº 240 de 31 de janeiro de 2007. Pontuou que motivado por uma série de denúncias de violações de direitos humanos em SC, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária-CNPCCP, fez visita de inspeção em algumas unidades prisionais do estado em novembro de 2010, a qual gerou um Relatório com as seguintes conclusões no item de assistência à saúde: “Não existem profissionais que atuam na área da saúde, não existem instalações adequadas. A única psicóloga trabalha em atividades burocráticas e no



cadastro das famílias. Há um agente que identifica as necessidades de atendimento médico dos presos e os leva para consulta externa. Porém, como sem sempre há escolta ou carro para tal finalidade e o número de doentes é muito maior do que a disponibilidade de transporte, apenas as emergências são atendidas. Se há necessidade de um retorno para exame ou para tratamento complementar, dificilmente será dada continuidade.”, e com a seguinte análise e recomendações: “O PRJ impressiona pelo descaso e improviso... Pela grave ausência de condições institucionais (estrutura física, recursos humanos...) é possível supor um descaso histórico por parte do Estado, por certo isso resulta em ... Rebeliões, doenças... Atenta-se contra a vida nessa unidade prisional de diversas formas; Regularização do banho de Sol (no caso das mulheres restrito); Regularização das entregas de mantimentos feitas pelos familiares (comida, remédio, produtos de higiene, etc.); A Secretaria de Justiça e Cidadania construa espaço adequado para os serviços e contrate equipe de saúde e assistência Social; A Secretaria de Justiça e Cidadania planeje e realize as reformas das Alas “Velha”, “Nova” e “Seguro” e que instale uma enfermaria adequada aos padrões mínimos necessários.” Foi dado o prazo de sessenta dias para providências diversas, entre elas representar o Estado de Santa Catarina pela ausência de atendimento jurídico, pela violação de Direitos Humanos submetendo apenados a fome, entre outras. Destacou a importância da equidade, comparando a situação do Presídio, com a Penitenciária Industrial de Joinville-PIJ, que funciona ao lado, e conta com uma equipe de uma clínica geral, uma psiquiatra, duas psicólogas, um odontólogo, uma terapeuta ocupacional, uma enfermeira e técnicos, lembrando que PIJ é uma unidade sob contrato de terceirização. Seria, conforme o boletim eletrônico, a primeira unidade do estado a formalizar o convênio com o MS, todavia, ao lado (literalmente) o PRJ não conta com a estrutura mínima e a Secretaria Municipal de Saúde ignora sumariamente a situação naquela unidade. Dessa forma, considerou, qualquer apoio, aproximação ou sinalização de convênio com a PIJ parece ser feito em detrimento da situação do PRJ, ferindo profundamente o princípio de equidade que orienta (em teoria) as relações no SUS. **Manifestações:** conselheiro Jeovane sugeriu a nomeação de três conselheiros que se comprometessem a analisar a situação juntamente com o Conselho Carcerário, que então, com mais propriedade e conhecimento, dessem os encaminhamentos que julgassem necessários. Apresentaram-se os conselheiros Nelson Antonio de Souza, representante do Conselho Local de Saúde do Jarivatuba, segmento dos usuários; Jeovane Nascimento do Rosário, representante da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente-ARCD, segmento prestadores de serviço; Lucas Borgert, representante do Conselho Local de Saúde Leonardo Schlickmann, segmento dos usuários. **A proposta e as indicações foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.** O Presidente em exercício solicitou aprovação de uma assembleia extraordinária para o dia vinte e hum de março de dois mil e onze. **A assembleia extraordinária foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** **INFORMES GERAIS:** 1) Ofício nº 035/11, do Conselho Local de Saúde do Lagoinha, recebido em 08.02.2011, convidando a Presidente do CMS-Jlle para reunião, que aconteceu no dia 14.02.2011, e tratou sobre o local da construção do PSF Morro do Meio; 2) Ofício nº 06/2011-GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 14.02.2011, comunicando o envio de proposta de prorrogação ao Ministério da Saúde, do Convênio com o Centro de Zoonoses; 3) Ofício circular nº 025 do CNS (Conselho Nacional de Saúde), recebido em 16.02.2011, informando da reunião da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, a se realizar nos dias 1º e 02 de março de 2011, em Brasília-DF, e encaminhado o Relatório da XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde; 4) Memorando Interno nº 08/2011-GUVS (Gerência das Unidades de Vigilância em Saúde), recebido em 22.02.2011, encaminhado à Gerente das Unidades de Vigilância em Saúde, com cópia ao CMS-Jlle, solicitando apoio para aquisição de novo espaço físico para os Programas da Unidade Sanitária; 5) Ofícios nº 07/2011 e 09/2011, da Câmara de Vereadores de Joinville, solicitando informações referente a segurança em trabalhos em altura, e procedimentos de vasectomia e laqueadura, respectivamente; 6) Correspondência do conselheiro Josafá Távora, informando seu afastamento como representante do CMS-Jlle, no Comitê de Ética em Pesquisa da Univille, por motivos pessoais; 7) Ofício nº 01/2011, do Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro, manifestando interesse em fazer parte do CMS-Jlle, e indicando como representante a conselheira Maria Domedília Debacher; 8) Correspondência da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente-ARCD, indicando como seus representantes Jeovane Nascimento do Rosário e Julio Theodoro Moraes, titular e suplente



320 respectivamente, na vaga para o segmento Prestadores de Serviço; SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIROS 1) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Público Estadual e
Privado- SINDSAÚDE, indicando a senhora Maria Leonora Rossi, em substituição à senhora Marlene
de Souza Segundo; 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville- APAE, indicando a
senhora Mirele Aparecida Muniz Pereira, em substituição à senhora Fernanda Moreira Alves; 3)
325 Associação Brasileira de Odontologia-ABO, indicando o senhor Dr Edgar Lichacovski Filho, em
substituição ao Dr Rigler Borges; 4) Conselho Local de Saúde Leonardo Schlickmann, indicando o
senhor Lucas Borgert, em substituição à senhora Eulália Genuim. Devido ao adiantado da hora, o
Presidente em exercício do CMS-Jlle Leonardo Rosalvo Jucinsky deu por encerrada a ducentésima
330 primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta e
cinco minutos, da qual eu, Giseli Tamar Voltolini Teixeira, lavrei a presente ata que vai por todos
assinada. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): **Michele de Souza Andrade, Tomio Tomita,
José Antonio S M Vianna, Paulo Fernando Vieira, Mirele Muniz, Estela Mari Galvan Cuchi,
Nelson Holz, Tércio Egon Paulo, Jeovane Nascimento do Rosário, Bruna Heinz de Souza, Lenir
Croso Krutul, Edgar Lichacovski Filho, Nelson Renato Esteves, Luciano Soares, Martha Maria
Vieira de S A Artilheiro, Valério Rodrigues, Maria Lonora Rossi, João Fábio Salles da Silva,
335 Denise da Silva Gava, Mario Bruckheimer, Antônio Carlos Fernandes Vieira, Julio Manoel Maria,
Elza Francisco, Sergio Sant'anna, Alessandro Floriano Rosa, Albertino Miguel Rosa, Mendes
José Maulli, Daniel Tomazoni, Mario Luiz Alves, Elenice de Fátima Correa Krüger, Jorgete
Onohara, Marli Lipinski Wuff, Valdir Vieira Rebello, Roberto Tavares, Nelson Antônio Souza,
340 Mario Ivo Maiochi, Pedro Celestino da Silva Junior, Otávio Budal Arins, Maurício Huller, Lucas
Borgert, Leonardo Rosalvo Jucinsky, Maria Domedília Debacher, Euclides Paterno, Reginaldo
Herculano de Melo, José Martins, José Declarindo dos Santos, Josafá Távora, quatro
representantes dos conselhos locais de saúde, representantes da Unidade Sanitária, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Câmara de Vereadores, da Vigilância em Saúde e do IELUSC.**

345